



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 18 /2023

Riachão do Poço-PB, 08 de novembro de 2023

Aprovado Por Urani mi dole
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO
APROVADO

EM.: 23 / 11 / 2023

[Assinatura]
Assinatura

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para inclusão de nova Ação de Governo e nova fonte de recursos para atender Transferências Especiais da União e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO POCO, ESTADO DA PARAIBA, Faço saber eu o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e credito adicional especial para inclusão de nova Ação, nova Fonte de Recursos e novas Naturezas de Despesas na Estrutura Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde -/Fundo Municipal de Saúde, destinada a execução a aquisição de veículos para Secretaria de Saúde, com recursos provenientes de Transferências Especiais da união, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme discriminados abaixo:

21.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	Valor (R\$)
10.301.0004.1046 – Aquisição de Veículos para Sec. de Saúde – Transferências Especiais Recursos: 17063110 -Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Individuais	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	240.000,00
TOTAL (R\$)	240.000,00

Art. 2º- os recursos necessários á abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de Transferências Especiais da União - Emendas Parlamentares Individuais, constantes na Plataforma "transfere.gov.br", na classificação de receita abaixo discriminada:

CODIGO DA RECEITA	Valor (R\$)
2418.99.11.00 – Outras Transferências da União - Principal	240.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	240.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2023.



MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
Prefeita de Riachão do Poço/PB